



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Último dia 22/06/2020

W. Parra
Vereador - 1º Secretário

INDICAÇÃO N° 383, DE 2020.
(Proponente: Vereador Parra/MDB)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 19/06/2020
J. B. Buzo
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, de Cascavel

INDICA, nos termos que regem o art. 143 do Regimento Interno, seja encaminhado expediente ao Senhor Leonardo Paranhos, Prefeito Municipal, para que determine junto à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU a aquisição de testes rápidos de detecção da COVID-19 para serem utilizados em todos os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, Agentes de Combate às Endemias – ACE, Médicos, Técnicos de Enfermagem e Funcionários Administrativos dos Órgãos Públicos de Saúde, assim como os Zeladores e Zeladoras do Município, que estejam na ativa e trabalhando durante a Pandemia do Novo Coronavírus.

É a indicação. Sala das Sessões.
Cascavel, 19 de junho de 2020.

W. Parra
Parra
Vereador /MDB

Justificação

A presente proposta legislativa tem a finalidade de salvaguardar a saúde pública tanto da população cascavelense, quanto dos próprios servidores do município, que diariamente estão em contato direto e permanente com várias pessoas.

No caso dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, estes todos os dias visitam casas para inspeção e controle de doenças, estando vulneráveis a contrair o vírus uma vez que trabalham nas ruas, principalmente no atual cenário em que Cascavel passa por uma Epidemia de Dengue e necessita das equipes em campo para trabalhar.

Além disso, Médicos, Técnicos de Enfermagem e Funcionários Administrativos dos Órgãos Públicos de Saúde estão na linha de frente no combate ao Novo Coronavírus e, portanto, têm contato direto com pacientes já contaminados pelo vírus Sars-CoV-2, estando sujeitos a contrair a doença, fazendo-se assim necessária a utilização de testes rápidos para evitar a disseminação da Covid-19 entre os próprios servidores e funcionários e outros pacientes que não estejam contaminados.

Por fim, no que concerne aos Zeladores e Zeladoras do Município de Cascavel, estes diariamente entram em contato com diversas pessoas, além de ambientes onde pode haver a disseminação do vírus, uma vez que são encarregados da limpeza dos locais colaborando para descontaminação, mas nem por isso deixam de estar vulneráveis ao vírus, tornando necessário o uso de testes rápidos também nesses servidores que estejam na ativa, até mesmo para evitar a propagação da Covid-19 com consequente colapso do sistema de saúde.

Desta forma, para preservar a saúde pública da população, espera-se que a presente Indicação seja atendida por Vossa Excelência.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná

Fone (45) 3321-8800 Fax (45) 3321-8881

www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: admin@camaracascavel.pr.gov.br

